

LEI MUNICIPAL Nº. 5.177, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Dá nova nomeação ao Campo de Bocha e Malha do município.

A Prefeita Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, “Decreta” em Sessão Ordinária do dia 06.11.2023, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Campo de Bocha e Malha do município, localizado na Rua Duarte José Gonçalves esquina com a Rua Senador Queirós Filho, passa a denominar-se **“Campo de Bocha e Malha Francisco Lopes Rio”**.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a confecção da placa e afixá-la no local indicado.

Artigo 3º - A despesa recorrente da execução da presente lei correrá por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 6º dia do mês de novembro de 2023.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO